



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 101/2022.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, termos e parcerias, contratos de cessão, doação com Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de proceder o abastecimento de água do Município e dá outras providências”.

Pompílio Evaristo de Cardoso Filho, Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, termos de parceria, contratos de cessão e/ou instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou Privado de modo a permitir a tomada de ações conjuntas de cooperação entre as partes signatárias para a utilização de poços tubulares e utilização de sistema de abastecimento de água pré-existente em prol da coletividade, podendo repassar recursos financeiros, ou proceder o pagamento dos encargos (manutenção e despesas correntes) aos signatários.

**Art. 2º** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos, programas de trabalho, acordos e outros ajustes necessários, para atendimento do objeto da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal na dotação orçamentária constante da Lei de Meios vigente.

**Art. 5º** A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente, ficando a cargo do órgão Conveniado, no caso de repasse de recursos.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 01 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Pompílio Evaristo Cardoso Filho**  
**Prefeito Municipal**

Numerada, Registrada e Publicada na data supra

  
José Mhamar de A. Neto  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
CPF 050.514.113-20